



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.368 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 28.845,48 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA JURÍDICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.650,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	10.750,00
PESSOAS FÍSICAS	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.3303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
- CREAS-PSE	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	300,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.345,48

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Recursos Livres, no valor de R\$ 5.345,48 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta oito centavos), 3107 - Salário Educação, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL 4.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 10.750,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social

- CREAS-PSE

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice - Prefeito Municipal